



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.603 DE 15 DE Janeiro DE 2015.

Projeto de Lei nº 002/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO GOMES PIAUI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos:

I – 2 (dois) operadores de moto niveladora;

II – 1 (um) operador de escavadeira (PC).

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de Janeiro de 2015.

MAURO GOMES PIAUI

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal